

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
nº Protocolo 620/2007
Data 07/11/2007
DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO
[Assinatura]

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 794/2007

Revoga a Lei Municipal nº 792/2007, de 28 de setembro de 2007, que abriu Crédito Especial no valor de R\$ 219.600,00, no Orçamento Municipal/2007.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 792/2007, de 28 de setembro de 2007, que abriu Crédito Especial no valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais) no Orçamento Municipal/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 792/2007 de 28/09/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de novembro de 2007.


EDIVAN MENEHEL
Prefeito Municipal